PORTARIA Nº 75, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera temporariamente a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 68, de 25 de setembro de 2026, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal e, especialmente o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 209, de 24 de setembro de 1991,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, por meio da Portaria nº 68, de 25 de setembro de 2026, bem como a constituição da respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora Waldineia Candida Nascimento Borges, integrante da Comissão Processante, em razão do gozo de férias regulamentares, no período de 16 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Processante durante o referido período de afastamento, sem prejuízo do regular andamento do procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada, em caráter temporário, a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 68, de 25 de setembro de 2026, mediante a designação da servidora Luciene Aparecida Santos, ocupante do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 120, para substituir a servidora Waldineia Candida Nascimento Borges, durante seu período de férias regulamentares, compreendido entre 16 de outubro de 2026 e 11 de novembro de 2026.

Art. 2º. Durante o período de substituição, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026 ficará assim constituída:

I – Juscelino Bernardes Teixeira – Presidente, Fiscal de Posturas, matrícula nº 121;

II – Breno Gomes Ferreira – Membro, Psicólogo, matrícula nº 1464;

III – Luciene Aparecida Santos – Membro, Monitor de Creche, matrícula nº 120.

Art. 3º. A presente alteração possui caráter estritamente temporário, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Processante durante o afastamento da servidora substituída, não implicando alteração do objeto do procedimento, dos atos processuais já praticados ou dos prazos anteriormente estabelecidos.

Art. 4º. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 68, de 25 de setembro de 2026, que não conflitarem com a presente alteração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de novembro de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal